LEI Nº. 2.742/97
ALTERA A
LEI Nº. 2.480/94

LEI Nº 2.742, DE 21 DE JANEIRO DE 1997.

Acrescenta parágrafos ao artigo 12 da Lei nº 2.480/94.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 1997, Projeto de Lei nº 140/96, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos três parágrafos ao artigo 12 da Lei nº 2.480, de 17 de maio de 1994.

§ 1º - Fica concedido aos membros do Conselho Tutelar do Município o pagamento de salário mensal equivalente ao menor piso salarial dos servidores públicos municipais de Mococa, a cada membro.

§ 2º - Os membros eleitos que porventura exerçam cargos públicos, deverão fazer opção de vencimentos.

§ 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, consignadas no Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JANEIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica